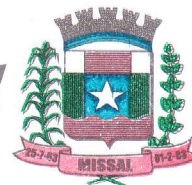


# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.748 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 276.587,87 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** para suplementar o seguinte programa:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-068 - Extensão de Rede Elétrica e Melhorias na Rede de Iluminação Pública  
3675 – 4490.51.00 – 1004 – Obras e Instalações ..... R\$ 276.587,87


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras TCT-PRF-051/2022 – Iluminação Pública – LED, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1004 – Convênio Federal Eletrobras – Iluminação Pública-LED ..... R\$ 276.587,87

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE ABRIL DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal